

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 25 de novembro de 2010.

Edição nº 572

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletim	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias	5
-----------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de contrato e convênios	6
Concursos Públicos	7

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins	8
----------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de novembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 572

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 52/2010

Disciplina a atuação das Promotorias de Justiça em Rede para a Defesa do Meio Ambiente – Rede Ambiental.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a complexidade, a interdisciplinaridade e o caráter eminentemente difuso e inter-relacionado das questões ambientais;

CONSIDERANDO que os danos ambientais não obedecem a limites geográficos e, seguidas vezes, alcançam dimensões regionais;

CONSIDERANDO, nesse sentido, a necessidade de desencadear ações integradas e interdisciplinares, prevenindo a fragmentação da atuação Institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os meios postos à disposição do Ministério Público e dar mais efetividade à atuação;

CONSIDERANDO a experiência acumulada por dois anos de funcionamento das redes ambientais e a necessidade de aprimoramento normativo de funcionamento visando a eficácia da atuação, e,

CONSIDERANDO que as redes ambientais tendem a evoluir para Promotorias Regionais Especializadas de Defesa do Meio Ambiente, que deve ocorrer paulatinamente e com base na experiência de atuação regional,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Fica mantida, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Rede Ambiental, integrada pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente e pelas Promotorias de Justiça com atribuições na área ambiental sediadas em cada uma das bacias hidrográficas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A Rede Ambiental tem por finalidade promover a articulação e a atuação das Promotorias de Justiça com atribuição na área ambiental, propiciando a atuação integrada, a troca de informações, o planejamento e a avaliação das ações executadas.

Art. 3º A Rede Ambiental será identificada e terá por marco definidor a bacia hidrográfica onde inserida e operará em hipóteses onde o tema objeto da apuração/investigação seja comum e de dimensão regional tais como: desmatamento ciliar, saneamento, poluição industrial, extração mineral, degradação e poluição, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, entre outros.

Art. 4º Cabe à Rede Ambiental, sob direção do Coordenador de Rede:

I - identificar as prioridades específicas de ação institucional do Ministério Público na bacia hidrográfica onde inserida, provocando as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis necessárias;

II - facilitar o fluxo de informações entre os órgãos de execução do Ministério Público e organismos públicos e privados que executam ações e serviços de natureza ambiental;

III - mobilizar os órgãos do Ministério Público para ações integradas;

IV - sugerir a elaboração de convênios com entidades e instituições públicas e privadas, visando a obtenção de subsídios técnicos aos órgãos de execução;

V - deliberar sobre a conveniência da instauração de inquérito civil de âmbito regional destinado a apurar danos comuns a mais de uma Promotoria de Justiça da bacia hidrográfica;

VI - reunir-se ordinariamente em datas previstas em calendário a ser elaborado pela Administração Superior do Ministério Público e, extraordinariamente, por decisão do coordenador ou por provocação da maioria simples dos seus integrantes;

VII - criar e manter um sistema de informações ambientais regionais;

VIII - outras que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Cada Rede Ambiental será coordenada por um Promotor de Justiça e seu coordenador substituto, que serão escolhidos, com prévia habilitação, para o mandato de dois anos, admitindo-se recondução.

§ 1º A escolha será via eletrônica, coordenada pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente e exigirá maioria simples de votos, sendo, o segundo mais votado considerado o coordenador substituto, que serão designados pela Chefia da Instituição.

§ 2º No caso de não haver prévia habilitação de nenhum dos integrantes da Rede Ambiental, o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente indicará um membro para a função de coordenador e outro para coordenador substituto, submetendo os nomes à Chefia da Instituição para designação.

Art. 6º A função de Coordenador será cumulativa às demais atribuições ordinárias do Promotor de Justiça e consistirá, dentre outras, em representar externamente a Rede Ambiental, articular ações destinadas à consecução dos seus objetivos, integrar o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONMAM e gerenciar os projetos Institucionais de âmbito regional.

§ 1º Os temas ou fatos a serem investigados em Inquérito Civil Regional a ser eventualmente instaurado, por designação especial, poderão ser sugeridos por qualquer dos votantes da rede e serão definidos por maioria simples dos integrantes, preferencialmente em reunião presencial, podendo, entretanto, realizar a escolha através de meio eletrônico, cabendo ao Coordenador organizar e presidir a votação.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de novembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 572

§ 2º Para as diligências de Rede ou ICR, o Coordenador de Rede ou Presidente de Inquérito Regional poderá valer-se dos serviços da Promotoria em que se deva realizar o ato.

§ 3º A Ação Civil Pública de cunho regional será ajuizada preferencialmente em conjunto, pelo Promotor de Justiça da Promotoria com base territorial do local onde os efeitos da sentença devam ser produzidos e pelo Coordenador da Rede, designado.

§ 4º A instauração e movimentação do ICR seguirão integralmente as obrigações de registro via SGP.

Art. 7º Durante o exercício da coordenação, as atribuições originais poderão ser reduzidas de acordo com a necessidade e plano de trabalho apresentado à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. Em situações excepcionais e por prazo determinado, as atribuições originais dos demais Membros da Rede Ambiental, poderão ser reduzidas de acordo com plano de trabalho apresentado à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 8º Os deslocamentos necessários dos integrantes da rede serão considerados a serviço do Ministério Público e constituem justificativa para eventual ausência a ato processual, desde que previamente formalizado.

Art. 9º A estrutura administrativa da Rede Ambiental será aquela das Promotorias de Justiça que a integram, com atendimento prioritário dos órgãos de assessoramento técnico.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Provimento nº 12/2008.

Art. 11º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2010.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,
Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO Nº 53/2010

Altera o Provimento nº 72/2009, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as razões deduzidas nos autos do processo PR.00975.00999/2010-1;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Altera a redação do artigo 58 do Provimento nº 72/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio aos estagiários Bolsistas do Ministério Público, por hora efetivamente comprovada, será de:

I – R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para estudantes de nível médio; e,

II – R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) para estudantes de nível superior.”

Art. 2º Altera a redação do caput do artigo 59 do Provimento nº 72/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 Os estagiários Bolsistas do Ministério Público terão direito à concessão de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.”

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor a partir de 20 de outubro de 2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2010.

AFONSO ARMANDO KONZEN,
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.
Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 2976/2010

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições na Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, na forma que segue:

Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul:

Promotor de Justiça: 1ª e 2ª Varas Cíveis e matéria de Defesa do Patrimônio Público (artigo 5º, inciso VI, Provimento nº 12/2000).

Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:

Promotor de Justiça: Defesa Comunitária, Cidadania e Infância e Juventude.

Esta Portaria deverá ser observada no período compreendido entre 16 de novembro de 2010 e 14 de maio de 2011, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2010.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,
Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de novembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 572

PORTARIA Nº 2980/2010

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições no 1º e 2º cargos da Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves, na forma que segue:

Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves:

1º Promotor de Justiça: processos criminais e inquéritos policiais de crimes com pena cominada de reclusão da 1ª Vara Criminal, incluídos os relativos a crimes dolosos contra a vida;

2º Promotor de Justiça: processos criminais e inquéritos policiais de crimes com pena cominada de reclusão da 2ª Vara Criminal, incluídos os relativos à violência doméstica, e audiências preliminares nos crimes de violência doméstica (Lei nº 11.340/06).

Esta Portaria será observada no período compreendido entre 12 de novembro de 2010 e 10 de maio de 2011, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2010.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,
Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 558/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- sob a Coordenação e Supervisão geral das atividades correspondentes pela signatária, para comporem Comissão para realização de Concurso Público para o Cargo de Engenheiro Mecânico, Classe "R", do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. WALTER CAMEJO FILHO, Procurador de Justiça, matrícula nº 12526410, na qualidade de Presidente; e os servidores: ANA CARLA DECZKA MORSCH, Assessor Superior, matrícula nº 13108042, como Gerente; LÍVIA MARTINEWSKI DREHER, Coordenadora de Unidade, matrícula nº 14956977, RICARDO LOPES CALDAS, Agente Administrativo, matrícula nº 12961205, SANDRA MÁRCIA BORGES CORRÊA, Assessor, matrícula nº 14954907, como Executores (Port. 3002/10).

- com base no art. 2º da Instrução Normativa nº 02/2010 e no Provimento nº 57/2009, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. DELMAR PACHECO DA LUZ, matrícula nº 12556254, como Presidente; a Promotora de Justiça, Dra. DIOMAR JACINTA RECH, matrícula nº 12906298, como Secretária; o Promotor de Justiça, Dr. ARI COSTA, matrícula nº 11918896, como representante da Capital e os Promotores de Justiça, Dr. JOSÉ EDUARDO GONÇALVES, matrícula nº 12163856, e Dr. JOÃO MARCOS ADEDE Y CASTRO, matrícula nº 12284181, como representantes do Interior do Estado, para integrarem a Comissão para organização da eleição de escolha dos representantes, titular e suplente, de cada região administrativa, previstas no Anexo Único do Provimento nº 57/2009, para composição do Conselho de Gestão Compartilhada do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 3008/10).

REVOGAR

- a Portaria nº 3726/2006 que designou o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. JOÃO PAULO FONTOURA DE MEDEIROS, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Frederico Westphalen (Port. 2985/10).

- a Portaria nº 1584/2006 que designou o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. MARCELO DOSSENA LOPES DOS SANTOS, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Ijuí (Port. 2986/10).

- a Portaria nº 1591/2006 que designou o Promotor de Justiça de entrância final, Dr. ROBERTA BRENNER DE MORAES, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Santa Cruz do Sul (Port. 2987/10).

- a Portaria nº 0222/2005 que designou o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. FABIANO REDIVO SILVA, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Tramandaí (Port. 2988/10).

- a Portaria nº 1602/2006 que designou o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. CAROLINA BARTH LOUREIRO, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Uruguaiana (Port. 2989/10).

- a Portaria nº 0645/2010 que designou o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. CAROLINE SPOTORNO DA SILVA, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Caçapava do Sul (Port. 2990/10).



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de novembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 572

- a Portaria nº 1530/2004 que designou o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. BRUNO PEREIRA PEREIRA, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Cacequi (Port. 2991/10).

- a Portaria nº 2777/2002 que designou a Promotora de Justiça de entrância intermediária, Dra. FABIANE RIOS LISARDO, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de General Câmara (Port. 2992/10).

- a Portaria nº 0729/2008 que designou o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. JÚLIO CÉSAR MAGGIO STÜRMER, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Guarani das Missões (Port. 2993/10).

- a Portaria nº 1872/2008 que designou o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. JOÃO PAULO FONTOURA DE MEDEIROS, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Iraí (Port. 2994/10).

- a Portaria nº 1498/2004 que designou o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. ADRIANO PEREIRA ZIBETTI, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Jaguarão (Port. 2995/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de novembro de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 261/2010-PF

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil, resolve aprovar a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO GAIA**, com sede na cidade de Rio Pardo, de conformidade com o que consta do Processo PR.00031.00786/2010-4.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, em substituição.

PORTARIA Nº 265/2010 - PF

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil, resolve aprovar a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**, com sede na cidade de Cruz Alta, de conformidade com o que consta do Processo PR.00031.00887/2010-0.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, em substituição.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de novembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 572

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4495-09.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/10

No dia 23 de novembro de 2010, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa MICROSENS LTDA., vencedora dos itens abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtde. (Un.)	Valor Unitário
7	Cilindro SCX-6320R2 p/equip. Samsung SCX- 6320	Samsung, SCX-6320R2	25	R\$ 195,00
8	Toner SCX-6320D8 p/equip. Samsung SCX 6320	Samsung, SCX-6320D8	80	R\$ 195,00

VALIDADE: 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS 40/04, 47/05 e 33/08; Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; e Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4495-09.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/10

No dia 23 de novembro de 2010, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., vencedora dos itens abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtde. (Un.)	Valor Unitário
1	Cilindro 23151 p/equip. Gestetner DSM 620	Ricoh/ Afício 2020D	20	R\$ 171,00
2	Revelador 22152 p/equip. Gestetner DSM 620	Ricoh/ Afício 2020D	20	R\$ 129,00
3	Toner 21152 p/equip. Gestetner DSM 620	Ricoh/ Afício 2020D	160	R\$ 54,00
4	Cilindro 23601 p/equip. Gestetner DSM 660	Ricoh/ Afício 2060	10	R\$ 735,00
5	Revelador 22601 p/equip. Gestetner DSM 660	Ricoh/ Afício 2060	10	R\$ 200,00
6	Toner 21601 p/equip. Gestetner DSM 660	Ricoh/ Afício 2060	40	R\$ 142,00

VALIDADE: 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS 40/04, 47/05 e 33/08; Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; e Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM PORTÃO
PROCESSO Nº 15854-09.00/03-4

LOCADOR: HENRIQUE DA SILVA FLORES; **OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2010, do prazo de locação do imóvel localizado na Av. Brasil, nº 50, sala 211, em Portão/RS, destinado à instalação e ao funcionamento da Promotoria de Justiça da Cidade; reajuste do valor da locação, de acordo com a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 7,7%, passando a R\$ 449,86 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais; **FUNDAMENTO LEGAL:** cláusula segunda e terceira, parágrafo primeiro, do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de novembro de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de novembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 572

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 4491-09.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/10

CONTRATADA: ELEVADORES CTS LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, em elevador instalado no prédio do Ministério Público Estadual localizado nesta Capital, na Av. Aparício Borges, nº 1.817, bairro Partenon; **VALOR MENSAL:** R\$ 370,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS 33/08 e 47/05 e, subsidiariamente, Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Provimento PGJ/RS 54/02 e Decreto Estadual 42.434/03.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de novembro de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLV CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDITAL Nº 447/2010

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CÁLCULO DA MÉDIA FINAL
NOMINATA DOS APROVADOS

TORNO PÚBLICO, para conhecimento dos candidatos ao XLV Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, o resultado da Prova de Títulos, a Média Final e a nominata dos candidatos aprovados, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	Escritas	Orais	Tribuna	Títulos	MÉDIA FINAL
Aline Stefanello Segnor	7,05	8,23	8,12	8,00	7,61
Bianca Acioly de Araújo	6,07	7,29	8,28	10,00	7,01
Bruna Maria Borgmann	6,46	8,08	7,84	10,00	7,32
Carmem Lucia Garcia	6,96	8,29	6,59	8,50	7,30
Cláudio Rafael Morosin Rodrigues	6,42	9,07	9,26	9,00	7,78
Daniela Pires Shwab	6,37	7,45	6,41	8,00	6,73
Denise Sassen de Castro	6,45	7,61	6,06	9,00	6,79
Eduardo Bodanezi Lorenzi	6,04	8,43	7,21	9,60	7,05
Fernando Andrade Alves	6,40	8,53	8,81	9,00	7,55
Fernando de Araújo Bittencourt	6,28	8,72	8,35	8,50	7,42
Frederico Carlos Lang	6,06	8,04	9,23	7,50	7,26
Gustavo Burgos de Oliveira	6,44	8,42	8,34	9,50	7,47
Gustavo Fava Ferrari	6,55	8,23	7,12	10,00	7,26
João Cláudio Pizzato Sidou	6,12	8,27	7,49	8,00	7,03
Karina Mariotti	6,50	9,19	9,01	9,00	7,80
Leo Mário Heidrich Leal	6,45	8,10	6,87	10,00	7,12
Letícia Elsner Pacheco de Sá	7,23	7,98	7,80	10,00	7,67
Luciano Alessandro Winck Gallicchio	7,91	7,90	7,34	9,50	7,87
Manoel Figueiredo Antunes	6,50	8,67	7,67	8,50	7,38
Márcia Christ Fonseca	6,39	7,69	6,11	8,50	6,77
Mateus Stoquetti de Abreu	6,32	6,90	7,50	9,50	6,86
Melissa Passos Soares	6,25	7,75	6,89	9,00	6,89



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de novembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 572

Octavio Cordeiro Noronha	6,08	8,52	8,08	8,50	7,21
Pablo da Silva Alfaro	6,54	8,19	7,61	8,00	7,24
Paulo Cesar Velloso Quaglia Filho	6,23	7,51	7,31	10,00	6,96
Rafael Schneider de Azeredo	6,36	7,21	7,00	7,00	6,73
Raquel Marchiori Dias	6,23	9,06	7,96	8,50	7,40
Rodrigo Berger Sander	6,77	8,54	8,23	6,00	7,47
Sérgio Cunha de Aguiar Filho	6,20	7,02	7,35	7,50	6,70
Simão Baran Junior	6,00	8,53	7,48	9,50	7,10

TORNO PÚBLICO, igualmente, que os Pedidos de Reconsideração por inconformidade com as notas atribuídas a Prova de Títulos, com o Cálculo da Média Final e com a nominata dos candidatos aprovados, deverão ser entregues nas seguintes condições:

HORÁRIO: das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas;

DATA: do dia 29/11/2010 até o dia 03/12/2010;

LOCAL: Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Rua Andrade Neves, nº 106, 14º Andar, Porto Alegre, RS.

Caso interposto por procurador, deverá ser acompanhado de mandato (sem necessidade de firma reconhecida) contendo poderes e finalidade específicos.

OBS: Não serão conhecidos recursos remetidos por via postal, fax ou e-mail.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2010.

GLÊNIO AMARO BIFFIGNANDI,

Procurador de Justiça,

Presidente da Comissão de Concurso.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM 90/2010

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil, nº 00864.00151/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades em convocações/nomeações dos candidatos aprovados para cargo de agente comunitário de saúde por concurso público.

2) Inquérito Civil, nº 00950.00015/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Lúcio Flávio Pretto, da Promotoria de Justiça de Charqueadas, com a finalidade de investigar eventuais irregularidades na utilização de diárias do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS para participação de servidores municipais em eventos em cidade.

3) Inquérito Civil, nº 00950.00016/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Lúcio Flávio Pretto, da Promotoria de Justiça de Charqueadas, com a finalidade de investigar eventuais irregularidades no uso e/ou repasse de verbas públicas.

4) Inquérito Civil, nº 00773.00044/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Rafael Russomanno Gonçalves, da Promotoria de Justiça de Feliz, com finalidade de investigar possível ato de improbidade por uso indevido de reservas públicas.

5) Inquérito Civil, nº 00773.00047/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Rafael Russomanno Gonçalves, da Promotoria de Justiça de Feliz, com o fito de investigar denúncia de promoção pessoal de Prefeito e Vice-prefeito e irregularidades em publicidade institucional de prefeitura.

6) Inquérito Civil, nº 00850.00023/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Alessandro Salazar Rossatto, da Promotoria de Justiça de Quaraí, com a finalidade de investigar improbidade administrativa consistente em frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente e atentar contra os princípios da administração pública.

7) Inquérito Civil, nº 00890.00051/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Luciana Moraes Dias, da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo, a fim de investigar denúncia de supostas irregularidades com gastos efetuados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre. 24 de Novembro de 2010.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.